

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI CM Nº 06/2025, que autoriza o Departamento de Engenharia de Tráfego (DET) a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos e atividades, relativos à operação do sistema viário, e dá outras providências. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Parágrafo único do Art. 3º do PROJETO DE LEI CM Nº 06/2025 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A gratuidade não se aplica a eventos e atividades públicos organizados por terceiros, eventos privados que envolvam comercialização de bens ou serviços, shows artísticos, exposições com fins comerciais e/ou em que ocorra subconcessão ou locação de espaços para exploração comercial ou que recebam patrocínio.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de abril de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

